



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Altera a redação do caput do art. 1º da Resolução nº 096, de 14 de novembro de 2014, que autoriza viagem de Vereadores a Brasília.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Resolução nº 096, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a viagem de 03 (três) Vereadores a Brasília no decorrer dos meses de novembro ou dezembro de 2014, a fim de pleitear, perante os parlamentares federais, recursos através de emendas relacionadas à Saúde, à Educação, à Infra-Estrutura Urbana, ao Turismo e ao Desenvolvimento Rural, e para participar da Marcha dos Vereadores 2014, promovida pela União dos Vereadores do Brasil.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 27 de novembro de 2014.

Ver. Waldir Gonçalves Braga
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo